



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Lei n.º 1926 de 27 março de 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 632.054,04 (seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descrição:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.361.0006.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental

4490-51 - FNDE/PAC II - R\$ 128.749,28

4490-52 - FNDE/Plano de Ações Articuladas R\$ 429.932,22

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.365.0007.2028 – Manutenção da Educação Infantil

3390-30 - FNDE/Manutenção da Educação Infantil – Apoio a Creches R\$ 73.372,54

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo discriminado:

Saldo Financeiro das Contas 31.398-X; 30.864-1 e 29.967-7 do Banco do Brasil Agência 1404-4. Salientando que houve parecer favorável da contabilidade do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 27 de março de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito